

## 1º TERMO ADITIVO 572/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00033, de 17 de Abril de 2018, devidamente homologada em 30 de Julho de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TIPO: OPERADOR, BALANCEIROS, AUXILIARES OPERACIONAIS E BIÓLOGO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**". Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 06.178.121/0001-04, Inscrição Estadual 15.237.098-6 e Inscrição Municipal 27186, situada à Rua do Equador, nº 73, Bairro: Promissão – Paragominas/PA, CEP: 68.625-600, representada pelo Sr. **REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**, Inscrito sob o CPF nº 623.799.502-10 e RG n. 3470136 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Esplanadas, nº 375-casa A, Bairro: Promissão II – Paragominas/PA, CEP: 68.628-250, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **31 de Julho de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1092/2018, que terminaria em 31 DE JULHO DE 2019, fica renovado para 31 DE JULHO DE 2020, através do 1º Termo Aditivo nº 572/2019, conforme Ofício nº. 185/2019, datado de 10 de Julho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e autorizado pelo executivo.

### **CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

| EXERCÍCIO 2019                                                                                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 549.600,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). |                          |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:                                                                | 1401.18.542.0049.2.138 - |
| OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.                                                               |                          |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA                           |                          |
| SUBELEMENTO: 3.3.9.0.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA                                |                          |



|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR A EMPENHAR EM 2019: R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)        |
| VALOR A EMPENHAR EM 2020: R\$ 320.600,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS) |
| FONTE DE RECURSO: <b>PRÓPRIO.</b>                                                   |

#### **CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1092/2018**, firmado em **31 de Julho de 2018**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 25 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
CONTRATANTE

N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI  
**REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_





**1º TERMO ADITIVO Nº 572/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00033**  
**CONTRATO nº 1092/2018**

**ANEXO I**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TIPO: OPERADOR, BALANCEIROS, AUXILIARES OPERACIONAIS E BIÓLOGO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO".**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1    | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12,000 | MÊS     | 45.800,00         | 549.600,00     |
|      | <i>Especificação : Empresa especializada no serviço de fornecimento de mão de obra do tipo operador, balanceiros, auxiliares operacionais e biólogo, a serem utilizados nos serviços de pesagem de resíduos, conservação preventiva e corretiva do sistema viário em terreno natural, escavação, recobrimento e manutenção das células do aterro sanitário municipal 01 (um) operador com experiência em Pá mecânica; 01 (um) operador com experiência em Retro escavadeira; 01 (um) operador com experiência em Trator de Esteiras; 01 (um) motorista com experiência em Caminhão basculante; 02 (dois) balanceiros com experiência comprovada em Pesagem de resíduos; 03 (três) operadores com experiência em Tratores de pneu; 01 (um) biólogo e 03 (três) auxiliares operacionais de manutenção.</i> |        |         |                   |                |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         | Total :           | 549.600,00     |

Valor total da proposta por extenso : QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS

Paragominas, 25 de Julho de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
CONTRATANTE

  
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI  
**REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**  
CONTRATADO

Testemunhas: 1:  \_\_\_\_\_

2:  \_\_\_\_\_